

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com OU comunicacao@ufpi.edu.br

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 846 – SETEMBRO/2019 Portaria 28/2019 (DA/PRAD)

Teresina, 24 de setembro de 2019.



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA

## PORTARIA Nº 28/2019 - DA/PRAD

Retifica Portaria 24/2019 Processo: 23111.014194/2019-75

A DIRETORA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na IN MEFP/DTN Nº. 10/91, de 02 de outubro de 1991 e considerando a Lei Nº. 9.648, de 27.05.98, publicada no D.O. U em 28.05.1998;

#### RESOLVE:

Art. 1° - Retificar o artigo 3° da Portaria 24/2019-DA/PRAD, que concede suprimento de fundos ao servidor Raimundo Falcão Neto, de forma que:

#### ONDE SE LÊ:

"Art. 3º - O prazo para aplicação dos recursos será de <u>90 (noventa) dias</u> contado da data da efetiva disponibilidade de recursos para uso em Cartão Corporativo do Governo Federal e a respectiva prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias após expirado o dia de aplicação, não podendo nenhum comprovante de despesa ser de valor superior a **R\$ 800,00** (oitocentos reais), vedado o desdobramento da mesma em vários comprovantes. A utilização do Cartão deverá ser através do Cartão Crédito/fatura."

#### LEIA-SE:

"Art. 3° - O prazo para aplicação dos recursos será de até o dia 28/11/2019 e a respectiva prestação de contas deverá ser apresentada até o dia 29/11/2019, em virtude do encerramento do exercício financeiro, não podendo nenhum comprovante de despesa ser de valor superior a R\$ 800,00 (oitocentos reais), vedado o desdobramento da mesma em vários comprovantes. A utilização do Cartão deverá ser através do Cartão Crédito/fatura."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 20 de setembro de 2019

Larissa Nalana Mendes de Sousa Diretora Administrativa em exercício